



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 27 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº4.674 de 25 de Setembro de 2019** - Concede licença para tratamento de saúde a servidor da secretaria de educação e cultura.
- **Portaria Nº4.675 de 25 de Setembro de 2019** - Concede licença maternidade a servidora da secretaria municipal de saúde.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.674 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor da Secretaria de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, o que indica o artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, indeferimento de pedido de Auxílio-Doença por parte do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO, relatórios médicos apresentados em anexo ao requerimento do servidor, onde aponta incapacidade laborativa por parte do servidor;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar e regularizar a licença por motivo de saúde de servidor(a) do quadro efetivo, para efeito de prestação de contas junto aos órgãos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(a) servidor(a): DANILO ANDRADE DA SILVA, Cadastro 3568, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde no período de 09/09/2019 a 09/10/2019, na forma do art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09/09/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.675 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**Concede Licença Maternidade a Servidora da
Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: LILIA CARVALHO DA SILVA, cadastro nº 3612, Auxiliar de Serviços Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 22/08/2019, a 22/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22/08/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal